



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 576/77, de 04 de agosto de 1977.

Autoriza o aluguel de prédio para funcionamento
da EMATER - MG

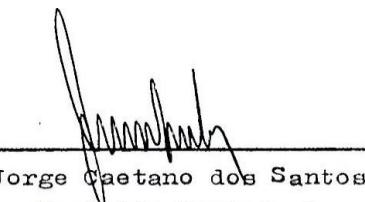
Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a reformar o contrato de locação onde funciona a EMATER – MG pelo prazo de mais um ano.

Art. 2º. O aluguel mensal será de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Manhumirim, em 04 de agosto de 1977.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.